

RESOLUÇÃO Nº 73, DE 21 DE JULHO DE 1972

Reajusta o valor das diárias previstas na Resolução nº 27/70.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA, com base no art. 3º, alínea “n”, do Regimento Interno e considerando a elevação das despesas de alimentação e pousada dos membros do CFMV quando afastados dos respectivos domicílios em objeto de serviço,

RESOLVE:

I - Reajustar para setenta e cinco por cento (75%) do salário mínimo regional o valor das diárias previstas na Resolução nº 27/70

Méd.Vet. Ivo Torturella	Méd.Vet. Hermenegildo Bastos de Campos
Presidente	Secretário-Geral
CFMV nº 0001	CFMV nº 0002

Publicada no DOU de 16-08-72, Seção 1, Parte II, Pág. 2956

